



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 279120259146

QUINTA, 15 DE MAIO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO Nº 2791

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

279120259146

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Portaria Nº 336/2.025	2
Resolução nº 09 de 13 de maio de 2.025.	3
PLANO DE TRABALHO - DELIBERAÇÃO 013/2025- CEDCA/PR	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025	16
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	17
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025	18
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2025 ...	19
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025	20
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2025 ...	21
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025	22
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2025 ...	23
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS N. 134.2023	24

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Republicado Por Incorreção

Portaria N° 336/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Jilliane Souza Dos Santos –Enfermeira** a ser usufruído no período de 12 de junho de 2025 à 26 de junho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Archive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de Maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz, 1410 Fone/fax: (44) 36751231

CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz,, 1410 Fone/fax: (44) 36751231

CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha – Paraná

Resolução nº 09 de 13 de maio de 2.025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, aprovação Plano de Ação e aprovação do Plano de Trabalho, referente ao repasse fundo a fundo para o Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente SEPCA/PR - Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e na Lei Municipal nº 2.242/2016,

RESOLVE:

1. Aprovar o *Termo de Adesão*, referente ao repasse fundo a fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR, em cujo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
2. Aprovar o *Plano de Ação*, referente ao repasse fundo a fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR, em cujo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
3. Aprovar o *Plano de Trabalho*, referente ao repasse fundo a fundo para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR – Deliberação nº 013/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz, 1410 Fone/fax: (44) 36751231

CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná

CEDCA/PR, em cujo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 08/2025 da reunião ordinária de 13/05/2025;
4. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSIMEIRE CRISTINA CAMILO
Presidente do CMDCA de Cidade Gaúcha-PR

3002314822892819156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social
 R. Milton Heinz, 1410 – Cidade Gaúcha-Pr
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PLANO DE TRABALHO – DELIBERAÇÃO 013/2025- CEDCA/PR

PROJETO: CUIDAR PARA FORTALECER: POR UM SCFV DE QUALIDADE

“Investir no espaço é investir nas vidas que ele transforma.”

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Cidade Gaúcha		CNPJ 75.377.200/0001-67
Endereço Rua Juscelino Kubitschek, 2394		CEP 87.820-000
Telefone (44) 3675-4300		E-mail adm@cidadegaucha.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal pela Política da Criança e do Adolescente Getúlio Batista Pereira		
Telefone (44) 3675-1243/3675-1243	Celular (44) 998706280	E-mail getulio pereira@cidadegaucha.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Lar Sagrada Família

Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Lar Sagrada Família - Rua Assis Brasil, 1885

2. DIAGNÓSTICO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, é ofertado em espaço público municipal, Lar Sagrada Família, localizado à rua Assis Brasil, 1885, referenciado pela Proteção Social Básica CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com foco na constituição de espaço de convivência, formação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir das prioridades das demandas dessa faixa etária.

Atualmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Lar Sagrada Família, atende 42 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos de idade e tem como principal objetivo fortalecer as relações

familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre as crianças, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades de usuários.

Além disso, a inexistência de atendimento aos adolescentes de 15 a 17 anos de idades, considerando a demanda crescente desse público, por falta de infraestrutura, ainda não podemos estender as atividades aos adolescentes pretendemos instalar um laboratório de informática, devidamente equipado para oferecer cursos de informática básica, visando à preparação profissional do público atendido, especialmente entre aqueles que já passaram pelo serviço e necessitam de continuidade no acompanhamento e apoio ao desenvolvimento pessoal, à formação cidadã e à inserção no mundo do trabalho.

A ampliação da faixa etária visa fortalecer a valorização da participação ativa das crianças nas atividades, desenvolver a autonomia e expressão das potencialidades das crianças, além de contribuir para a prevenção de situações de exclusão social, evasão escolar e envolvimento com práticas nocivas.

O SCFV, além de ser referenciado pelo CRAS conta com uma equipe multiprofissional, formada por 01 coordenadora, 06 oficineiros, 01 estagiária, 01 cozinheira e 02 zeladores. Recebe o apoio do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, suas ações são desenvolvidas de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, as quais proporcionam às crianças e adolescentes, diversas atividades socioeducativas como experiências culturais, lúdicas e esportivas, possibilitando a ampliação cultural e artística dos mesmos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atualmente enfrenta sérias limitações que comprometem a qualidade do atendimento ofertado às crianças e adolescentes. A unidade está situada em uma área periférica e isolada, em área afastada do centro da cidade, o que gera dificuldades para a atuação da equipe pela ausência de veículo próprio para deslocamento. A estrutura física do espaço é antiga, apresenta visível estado de deterioração e carece de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas.

Faltam móveis básicos como carteiras, mesas, cadeiras e armários, assim como equipamentos essenciais: computadores, notebooks, telefone celular, projetor multimídia (datashow), flipchart, painel, caixas de som e demais recursos audiovisuais, o que prejudica a realização de oficinas educativas, culturais e informativas dinâmicas, limitando o alcance das ações previstas pelo serviço.

Nas salas de aula e demais espaços internos, não há climatização adequada. Considerando que o clima da cidade é extremamente quente durante a maior parte do ano, torna-se urgente a instalação de ar-condicionado e sistemas de ventilação para garantir o conforto térmico dos usuários e profissionais.

A cozinha também enfrenta dificuldades: faltam utensílios básicos, muitos dos quais estão desgastados ou danificados, há apenas uma geladeira o que é insuficiente para garantir a adequada conservação de frutas, legumes e verduras utilizadas no preparo das refeições e lanches.

Adicionalmente, o serviço não dispõe de equipamentos de limpeza externa, como lavadora de alta pressão (vap), nem ferramentas e materiais de manutenção (escada, furadeira, serras, etc.), dificultando a conservação preventiva e corretiva do espaço, o que agrava o desgaste já existente da estrutura.

Outro ponto sensível é a escassez de recursos pedagógicos e de consumo fundamentais para manter a rotina de atividades.

Os materiais esportivos e instrumentos musicais são escassos ou inexistentes, limitando significativamente a oferta de atividades diversificadas.

A equipe de trabalho também necessita de capacitação continuada, o que afeta a qualidade das intervenções junto ao público atendido.

Outro fator preocupante é a inexistência de um sistema de segurança e monitoramento, o que torna o local vulnerável a constantes atos de vandalismo e furtos, o que gera prejuízos recorrentes e insegurança para usuários e profissionais.

O acervo da biblioteca do SCFV possui poucos livros e os mesmos estão bem deteriorados devido ao tempo ao manuseio necessitando de novos títulos.

Não dispomos de um playground na área externa, os brinquedos que temos estão velhos ou faltando peças, a mesa de tênis está quebrada e as mesas de pebolim já estão danificadas.

Diante desse cenário, o pleito justifica-se pela necessidade urgente de reestruturação do espaço, aquisição de equipamentos e insumos, bem como pela valorização e qualificação da equipe, a fim de garantir um serviço de convivência efetivo, seguro e de qualidade para a comunidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma oferta da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), complementar ao trabalho social com famílias realizado no âmbito do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Tem como objetivo prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover o protagonismo de crianças, adolescentes, jovens e seus respectivos núcleos familiares.

Dinâmica de funcionamento:

As atividades são realizadas em grupos, de forma continuada, com encontros semanais mediados por orientadores sociais e profissionais de apoio. As ações envolvem oficinas temáticas, atividades lúdicas, culturais, esportivas, reflexivas e educativas, conforme a faixa etária e o ciclo de vida dos participantes. A metodologia prioriza o acolhimento, a escuta qualificada e o estímulo à convivência comunitária.

Principais parceiros e interface com a rede:

O SCFV se articula de forma permanente com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), principal porta de entrada da política pública, que realiza o acompanhamento das famílias e encaminhamentos necessários, e com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que tem um papel complementar e articulado com o SCFV, quanto ao encaminhamento de casos, apoio técnico e orientação, complementaridade na proteção social e participação em reuniões intersetoriais. A interface se estende aos seguintes parceiros:

Secretaria Municipal de Educação: apoio na identificação de crianças em evasão escolar e parcerias para realização de oficinas educativas;

Secretaria de Saúde: articulação para garantir atendimentos prioritários, especialmente na saúde mental e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade crônica;

Conselho Tutelar: atuação conjunta nos casos de violação de direitos identificados nos grupos;

Organizações da sociedade civil locais: parcerias eventuais para oferta de oficinas, doações de materiais e realização de eventos;

Escolas públicas da região: comunicação direta para acompanhamento do rendimento escolar e integração das ações socioeducativas com o ambiente escolar;

Programas intersetoriais: como o Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família e outros projetos

territoriais, fortalecendo a busca ativa e a proteção integral.

Parcerias estabelecidas ou em andamento:

Colaboração com comerciantes locais para doações de materiais;

Parceria com instituições religiosas e comunitárias para cessão de espaços e apoio voluntário em eventos;

Contato com universidades e institutos federais para futuras parcerias em oficinas de extensão, capacitação da equipe e atendimento psicossocial.

Com a reestruturação proposta no presente projeto, o SCFV pretende ampliar e qualificar essas articulações, fortalecendo sua inserção na rede de proteção social do município, promovendo um espaço seguro, estruturado e acolhedor que favoreça o desenvolvimento integral de seus usuários.

4. Público Alvo

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes em territórios com maiores índices de exclusão, violência e ausência de acesso a serviços essenciais. Atualmente, o serviço atende prioritariamente crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, em sua maioria oriundos de comunidades periféricas, com fragilização dos vínculos familiares e comunitários, exposição a situações de risco e baixo rendimento escolar.

O município pretende ampliar o alcance do serviço, estendendo o atendimento para adolescentes de 15 a 17 anos, considerando a demanda crescente desse público, especialmente entre aqueles que já passaram pelo serviço e necessitam de continuidade no acompanhamento e apoio ao desenvolvimento pessoal, à formação cidadã e à inserção no mundo do trabalho. A ampliação da faixa etária visa fortalecer a valorização da participação ativa das crianças nas atividades, desenvolver a autonomia e expressão das potencialidades das crianças, além de contribuir para a prevenção de situações de exclusão social, evasão escolar e envolvimento com práticas nocivas.

Essa expansão também dialoga com as vulnerabilidades específicas da juventude local, que enfrenta escassez de oportunidades formativas e de lazer, além de viver em regiões com alto índice de violência e desestruturação comunitária.

5. OBJETIVOS

A presente proposta visa reestruturar e equipar o espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assegurando condições adequadas para a execução das atividades com conforto, segurança e qualidade, fortalecendo o atendimento às crianças e adolescentes da comunidade, ampliando a faixa etária atendida para adolescentes de 15 a 17 anos e promovendo a oferta de cursos de informática voltados à formação e capacitação dos usuários, contribuindo para seu desenvolvimento integral e preparação para a vida em sociedade.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO
1	Adquirir móveis e carteiras para salas de atividades	100% das salas mobiliadas adequadamente	3 meses
2	Adquirir e instalar aparelhos de ar-condicionado e ventiladores	Climatização de 100% das salas e espaços internos	3 meses
3	Adquirir equipamentos de informática e audiovisuais (notebooks, Datashow, flipchart)	Instalação e uso dos equipamentos nas atividades	3 meses
4	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e de consumo	Atividades recreativas e educativas realizadas com variedade de recursos	2 meses
5	Reestruturar a cozinha com utensílios e uma nova geladeira	Cozinha equipada para armazenamento e preparo adequado dos alimentos	2 meses
6	Adquirir equipamentos de limpeza externa (vap) e ferramentas de manutenção	Equipe com condições de zelar pela conservação do espaço	2 meses
7	Implantar sistema de segurança e monitoramento	Redução de furtos e vandalismo	4 meses
8	Capacitar a equipe técnica do SCFV	Participação de 100% dos funcionários em pelo menos uma formação	4 meses
9	Adquirir veículo utilitário para uso do serviço	Veículo disponível e em operação para transporte de materiais e suporte logístico	4 meses

6. METAS DE ATENDIMENTO

1. Adquirir móveis e carteiras para salas de atividades 100% das salas mobiliadas adequadamente - 3 meses
2. Adquirir e instalar aparelhos de ar-condicionado e ventiladores Climatização de 100% das salas e espaços internos - 3 meses
3. Adquirir equipamentos de informática e audiovisuais (notebooks, datashow, flipchart) Instalação e uso dos equipamentos nas atividades - 3 meses
4. Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e de consumo Atividades recreativas e educativas

3002314822892819156

realizadas com variedade de recursos - 2 meses

5.Reestruturar a cozinha com utensílios e uma nova geladeira Cozinha equipada para armazenamento e preparo adequado dos alimentos - 2 meses

6.Adquirir equipamentos de limpeza externa (vap) e ferramentas de manutenção Equipe com condições para zelar pela conservação do espaço - 2 meses

7.Implantar sistema de segurança e monitoramento Redução de furtos e vandalismo - 4 meses

8.Capacitar a equipe técnica do SCFV Participação de 100% dos funcionários em pelo menos uma formação - 4 meses

9.Adquirir veículo utilitário para uso do serviço Veículo disponível e em operação para transporte de materiais e suporte logístico - 4 meses

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) serão organizadas em grupos por faixa etária, com encontros semanais e programação diversificada, voltada ao fortalecimento de vínculos, à valorização da convivência comunitária e ao desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais. Os grupos serão compostos por crianças e adolescentes de 7 a 14 anos e, com a ampliação do serviço, por adolescentes de 15 a 17 anos.

As ações serão ofertadas por meio de oficinas temáticas conduzidas por oficinairos qualificados nas áreas de:

Dança: estímulo ao corpo, expressão, disciplina e criatividade;

Educação Física: atividades esportivas, motoras e recreativas;

Artesanato e Pintura: estímulo à criatividade, coordenação motora, expressão simbólica e geração de renda futura;

Robótica Educacional: introdução à lógica, pensamento computacional e inovação tecnológica;

Informática: curso básico e intermediário voltado para o letramento digital e capacitação para o mundo do trabalho.

Local de Execução das Atividades

As atividades acontecerão na sede do SCFV, que será reestruturada conforme este projeto, garantindo ambientes adequados, climatizados, equipados e seguros. As oficinas acontecerão em salas temáticas e no espaço externo (quadra ou pátio coberto) para as práticas esportivas e recreativas.

Equipe Técnica e Carga Horária

A equipe técnica será composta por:

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Atribuições principais
Coordenador(a) do SCFV	01	40h semanais	Gestão do serviço, supervisão das ações, relatórios
Estagiário(a)	01	20h semanais	Apoio ao atendimento e atividades educativas
Oficineiros (por área)	8 (1 por oficina)	20h semanais cada	Execução das oficinas temáticas
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h semanais cada	Limpeza e organização dos ambientes

Prioridade da equipe: atendimento integral e humanizado, foco na escuta qualificada, respeito à diversidade e garantia de um espaço de proteção e crescimento para os usuários.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Este projeto será executado ao longo de 12 meses, com foco na reestruturação do espaço SCFV, ampliação do público atendido e qualificação dos serviços ofertados.

As atividades estão organizadas conforme objetivos específicos e distribuídos de acordo com a periodicidade necessária para sua efetivação.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Diagnóstico técnico do espaço para definir intervenções prioritárias	Levantamento de necessidades estruturais			X
Compra de carteiras, móveis, notebooks, Datashow, máquina de xerox, flipchart, painel, Utensílios de cozinha, ferramentas e lavadora de alta pressão (vap)	Aquisição de materiais permanentes			X

Instalação de equipamentos e mobiliário	Organização e montagem dos itens adquiridos			X
Implementação da climatização das salas	Instalação de aparelhos de ar condicionado e melhoria da ventilação			X
Contratação de serviços de segurança	Instalação de câmaras e alarmes e reforço da segurança			X

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Ampliar a faixa etária atendida de 15 a 17 anos, incluir novos adolescentes nas oficinas	Divulgar nas escolas e no CRAS sobre a ampliação do serviço, matrículas e integração de adolescentes de 15 a 17 anos			X
Ofertar oficinas temáticas educativas, culturais e esportivas	Oficina de Dança com atividades rítmicas e expressivas com foco na disciplina e criatividade; Oficina de Educação Física com práticas esportivas motoras e recreativas; Oficina de artesanato com técnicas manuais e materiais acessíveis; Oficina de pintura, pintura em tecidos, papel e objetos, com incentivo à expressão artística; Oficina de Robótica, com introdução à lógica, sensores, motores e montagens simples e operação de drones; Oficina de Informática, com a capacitação digital com foco no uso básico e empregabilidade			

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Realizar encontros de avaliação e aprimoramento	Rodas de conversa, análise de resultados e trocas de experiências com a equipe			X
Articular com a rede de serviços para fortalecimento da proteção social	Fazer alinhamentos, encaminhamentos e fluxos por meio de reuniões			X
Qualificar a equipe do SCFV por meio de capacitações	Trabalhar módulos sobre SUAS, SCFV, infância e adolescência			Trimestral
Treinaricineiros do SCFV	Planejamento das oficinas e estratégias de grupo, treinamento para os profissionais			Trimestral

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua e participativa, envolvendo todos os atores: equipe técnica, usuários, famílias, parceiros institucionais e gestores públicos. A proposta visa acompanhar o desenvolvimento das ações, mensurar os resultados alcançados, identificar desafios e ajustar estratégias durante a execução.

ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
Reuniões de equipe técnica, avaliação de atividades, troca de experiências e redefinição de estratégias	Quinzenal
Relatórios de execução física e financeira, Registro do andamento das ações, uso dos recursos e cumprimento do cronograma	Trimestral
Aplicação de questionários com usuários coleta de opiniões dos participantes sobre oficinas, estrutura e qualidade do serviço	Semestral

ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
Avaliação de satisfação com as famílias, encontros ou formulários com responsáveis para escuta ativa e devolutivas;	Semestral
Entrevistas com parceiros, escuta sobre os resultados percebidos e cooperação na rede;	Anual
Registro de frequência, controle sistemático da presença dos usuários nas oficinas;	Diário
Avaliação das capacitações, formulários de avaliação dos cursos e oficinas de formação para	Ao fim de cada capacitação

os profissionais.	
-------------------	--

ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO AVALIATIVO Coordenação do SCFV: responsável pela organização e sistematização dos dados. Equipe técnica (assistente social, psicólogo, oficineiros): contribui com registros, observações e sugestões. Usuários e Famílias: participam por meio de questionários, grupos focais e reuniões. Gestores Municipais: acompanham os resultados por relatórios técnicos e prestações de contas. CRAS, CREAS e Rede de Serviços: envolvidos na análise de impacto social e encaminhamentos.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

INDICADOR	FONTE DE AVALIAÇÃO
Número de crianças e adolescentes atendidos, Ficha de inscrição e relatórios do SCFV, frequência nas oficinas	Registro diário de presença
Quantidade de oficinas realizadas e temáticas abordadas, cronograma e relatórios mensais, nível de satisfação dos usuários e familiares	Questionários semestrais
Participação da equipe nas capacitações	Lista de presença e certificados
Quantidade de equipamentos adquiridos e instalados	Notas fiscais e registros fotográficos
Redução de evasão no SCFV após ampliação de faixa etária	Comparativo entre relatórios de períodos
Parcerias efetivadas com rede de serviços	Termos, atas e relatórios de reuniões
INDICADOR	FONTE DE AVALIAÇÃO
Ocorrência de vandalismo e roubos após melhorias de segurança	Registros internos e boletins de ocorrência
Utilização dos novos espaços/equipamentos pelos usuários	Relatórios e registros fotográficos

3002314822892819156

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Sonia Regina Boggo
Telefone	(44) 8816-4508
E-mail	sobogo@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Formação- Letras

Cidade Gaúcha-Pr, 13 de maio de 2025.

Alexandre Lucena
PrefeitoMunicipal

Getúlio Pereira Batista
Gestor da Política da Criança e do Adolescente



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: LIFE GOV LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

REINALDO SERGIO ALVES
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

O objeto do presente contrato é aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 14.620,00** (quatorze mil, seiscentos e vinte reais)

CIDADE GAÚCHA - PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: POLUX COMERCIAL EIRELI

O objeto desta ata é o registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 1.995,55 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 10 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

DORIVAL DA SILVA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA;

O objeto do presente contrato é aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato do Contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 50.669,70 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21](#).

CIDADE GAÚCHA - PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALELIANA JAQUELINE DE LIMA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

O objeto do presente contrato é aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 5.260,50 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

CIDADE GAÚCHA - PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

NEVILTON DE ALENCAR JUNIOR
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA

O objeto do presente contrato é aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato do Contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 53.630,20 (Cinquenta e três mil seiscientos e trinta reais e vinte centavos).

Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21](#).

CIDADE GAÚCHA - PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON AGOSTINHO CASOTTI
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: MM LICITA LTDA

O objeto do presente contrato é aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais). A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

CIDADE GAÚCHA - PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS VINICIUS FURLANETTO
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS

O objeto do presente contrato é aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato do Contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 483,70 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21](#).

CIDADE GAÚCHA - PR, 22 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANE DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 134.2023, REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE N.º 023.2023, DO PROCESSO 130.2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ELMU AMBIENTAL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **ELMU AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.301.359/0001-18, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Avenida Costa e Silva, n.º 191, Bairro Centro, no Município de Pérola - PR, Fone: (44) 3636.2701, e-mail: geral@elmu.com.br, neste momento, representada pela Sra. **SANDRA ALVES CAETANO**, brasileira, casada, empresaria, portadora d RG n.º 8.483.556-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 008.162.879-02, residente e domiciliada no Município de Pérola - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando atender a necessidade da Administração Pública para o cumprimento da Legislação Nacional vigente, bem como das Normas Regulamentadoras do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, com o objetivo de assegurar a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos, o desenvolvimento de ambientes de trabalho saudáveis e a neutralização dos riscos de acidentes e doenças ocupacionais no âmbito da Prefeitura de Cidade Gaúcha;

Considerando o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme estipulado nas cláusulas abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem manter o seguinte serviço:

Item	Unit.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	mês	12	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. Quadro de servidores com aproximadamente 300 funcionários.	R\$ 1.454,16	R\$ 17.449,92
			Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco. Quadro de servidores com aproximadamente 300 funcionários.		



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone: 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

		Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, incluindo Medições, Químicas, Físicas E Biológicas. Quadro de servidores com aproximadamente 300 funcionários. Elaboração do LIP – Laudos de Insalubridade e Periculosidade. Quadro de servidores com aproximadamente 300 funcionários. Software – os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional. O software será apresentado em versão web, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: • PGR – Programa de prevenção de riscos ambientais. • PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional. • LTCAT – Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho. • ASOS – atestados de saúde ocupacional agendamento de exames médicos ocupacionais. Armazenamento e gerenciamento automático de PPP perfil profissiográfico previdenciário; gerenciamento do PGR. PCMSO, LTCAT, armazenando os registros administrativos, ambientais e biológicos; visualização online, através da internet, dos documentos PGR, PCMSO, LTCAT, aso, PPP, ordem de serviço; gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; emitir o relatório anual do PCMSO; inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc; proporcionar interatividade com o usuário através de “usuário” e “senha” online através da internet; gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do e-Social, pertinentes a saúde e segurança do trabalho, atendendo ao inventos do SST: s-2210, S-2220 e S-2240. E-Social: conforme decreto n.º 8.373 de 11/12/2014, que institui o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdências e trabalhistas e-social. A instalação e treinamentos dos usuários do sistema eletrônico de gestão de saúde e segurança ocupacional será de responsabilidade da contratada. Obs: salientando que poderá haver necessário de fazer alteração, seja de posto de trabalho, inclusão de funções durante o período do contrato a empresa deverá das o suporte necessário e manter obrigatoriamente os documentos (laudos) sempre atualizados.		
--	--	--	--	--

handha



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

1.1.1 O valor acordado neste termo, será faturado mensalmente, no valor de R\$ 1.454,16 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 17.449,92 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos);

1.3. Os pagamentos serão efetuados na sede da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná ou mediante crédito em conta corrente, dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal junto a Prefeitura Municipal, preenchida sem rasuras, contendo o n.º da Dispensa por Limite, data de homologação e o número do contrato e devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Bens, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem, além disso, alterar a Cláusula Segunda do contrato original 134.2023, acrescentando o prazo de vigência contratual até o período de 10 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

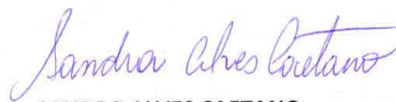
3.1. Os prazos de entrega dos laudos é de 60 (sessenta) dias, após a contratante fornecer todas as informações solicitada pela contratada. Concluído os laudos, serão enviadas as informações ao e-social e entregues em forma digital (PDF).

3.2. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de dezembro de 2023.

3.3. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de janeiro de 2025.


ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante


SANDRA ALVES CAETANO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: